

Despacho n.º 9060/2012**Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego as competências próprias para a prática dos seguintes atos, no Chefe de Finanças Adjunto, Técnico de Administração Tributária, nível 2, Alberto Gomes Pina.

- 1 — Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- 2 — Efetuar o encerramento informático da cobrança;
- 3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada pelo IGCP;
- 4 — Efetuar as requisições e as devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional e proceder aos respetivos registos no SLC;
- 5 — Conferir os valores entrados e saídos da secção de cobrança e proceder ao seu registo no SLC;
- 6 — Conferir e assinar o serviço de contabilidade;
- 7 — Realizar os balanços previstos na lei;
- 8 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
- 9 — Remeter os suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidem receitas;
- 10 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas de movimento escriturais e de conciliação, bem assim comunicar à Direção de Finanças e a outras entidades, respetivamente, quando se justifique;
- 11 — Analisar e autorizar a eliminação dos registos e pagamento de documentos no SLC motivado por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do responsável;
- 12 — Manter os diversos elementos de escrituração a que refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização e controlo das operações de tesouraria e funcionamento das caixas devidamente escrituradas, com exceção dos que são gerados pelo SLC;
- 13 — Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção do Tribunal de Contas.
- 14 — O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os atos respeitantes ao Imposto Único de circulação (IUC), incluindo a apreciação dos pedidos de isenção, cuja comprovação ou reconhecimento é da competência do Serviço de Finanças;
- 15 — Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pelo IGCP e enviados a este serviço de finanças, mantendo informação atualizada sobre o seu destino e ou aplicação.
- 16 — Em todos os atos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que atua, utilizando a expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto” e com a indicação do número e data em que ocorrer a publicação do presente despacho no *Diário da República*.
- 17 — Produção de efeitos — O Presente despacho produz efeitos a 02 de fevereiro de 2012.

1 de junho de 2012. — O Chefe de Finanças de Sátão, *Francisco Lopes de Carvalho*.

206218673

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público**Despacho n.º 9061/2012**

Por meu despacho de 8 de maio de 2012, foi concedida ao assistente operacional José Capitulé Lopes da Cruz, licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a partir de 21 de junho de 2012, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

27 de junho de 2012. — A Diretora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

206216461

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 9062/2012**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar

e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Tenente Médica (1143620) Ágata Pimentel Areias.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206219004

Despacho n.º 9063/2012

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Tenente de Engenharia (19847902) Rui Manuel Pereira Cruz.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206219061

Despacho n.º 9064/2012

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Major de Engenharia (08479589) Miguel Pires Rodrigues.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206218924

Despacho n.º 9065/2012

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Engenharia (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206218957

Despacho n.º 9066/2012

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Major de Engenharia (31188293) José Manuel Almeida Henriques.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206218876

Despacho n.º 9067/2012

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento de Material (05256093) Humberto Joaquim Currálo Machado.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206215627

Despacho n.º 9068/2012

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Sargento-Ajudante de Material (15881488) Óscar Ferreira Pascoal.

10 de maio de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araião*, general.

206215643